



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.050931/2023-81

Unidade Gestora: FUFS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº ***6779** SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo majorar por uso de rendimentos o valor final do Contrato nº 017/2024-UFS, firmado entre UFS e FAPESE, referente ao apoio à execução do projeto "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - CECANE 2024/2025", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.050931/2023-81.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2.1. Com a majoração promovida por este Termo Aditivo em **R\$ 14.763,79** (quatorze mil reais, setecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) decorrente dos rendimentos do valor inicial, o montante global do contrato n. 017/2024-UFS passa a ser de **R\$ 976.445,93** (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 017/2024-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE
CONTRATADA

ANEXO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Sergipe - 2024-2025"

Coordenação: Profª. Drª. Renata Lopes de Siqueira

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				72.941,53
<i>Pessoa Física</i>				27.000,00
<i>Meta 1 - 2024</i>				13.500,00
Assessoria Agrícola - RPA	serv	2	6.000,00	12.000,00
Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	serv	1	1.500,00	1.500,00
<i>Meta 2 - 2025</i>				13.500,00
Assessoria Agrícola - RPA	serv	2	6.000,00	12.000,00
Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	serv	1	1.500,00	1.500,00
<i>Pessoa Jurídica</i>				45.941,53
<i>Meta 1 - 2024</i>				15.609,21
Impressão de Cartilha Educativa/comunidade (5 comunidades)	und	10	60,00	600,00
Serviços gráficos	verb	192	1,50	288,00
SST (Saúde e Segurança do Trabalho)	und	41	65,00	2.665,00
Seguro de vida (mês)	und	125	1,25	156,86
Exames Assessor Técnico (R\$ 150,00/11)	und	11	13,64	150,06
Exames Agentes PNAE (R\$ 150/10*3)	unid	10	45,00	450,00
Vale Transporte (22dias x 2 vales x 4 clt x qtd de meses)	mês	1804	5,00	9.020,00
Licenças de software	und	1	1.780,00	1.780,00
Despesas bancárias		1	499,29	499,29 Incluso com uso de rendimento
<i>Meta 2 - 2025</i>				30.332,31
Impressão de Cartilha Educativa/comunidade (5 comunidades)	und	10	60,00	600,00

Serviço de alimentação	unid	600	25,00	15.000,00
Serviços gráficos	verb	194	1,50	291,00
Kit para participante (pasta, crachá, caneta e bloco)	unid	200	10,00	2.000,00
SST (Saúde e Segurança do Trabalho)	und	41	65,00	2.665,00
Seguro de vida (mês)	und	125	1,25	156,25
Exames Assessor Técnico (R\$ 150,00/11)	und	11	13,64	150,06
Exames Agentes PNAE (R\$ 150/10*3)	unid	10	45,00	450,00
Vale Transporte (22dias x 2 vales x 4 clt x qtde de meses)	mês	1804	5,00	9.020,00

2. CLT **200.382,05**

Meta 1 - 2024 **97.747,34**

Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.000,00	30.000,00
Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.000,00	30.000,00
Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	mês	10	1.500,00	15.000,00
Assessor Técnico (40h)	mês	11	2.067,94	22.747,34

Meta 2 - 2025 **102.634,71**

Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.150,00	31.500,00
Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	mês	10	3.150,00	31.500,00
Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	mês	10	1.575,00	15.750,00
Assessor Técnico (40h)	mês	11	2.171,34	23.884,71

3. Encargos Sociais **165.705,64**

Meta 1 - 2024 **80.897,87**

Encargos Assessoria Agrícola - RPA	%	20	12.000,00	2.400,00
Encargos Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	%	20	1.500,00	300,00
Encargos Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	%	80	30.000,00	24.000,00
Encargos Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	%	80	30.000,00	24.000,00
Encargos Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	%	80	15.000,00	12.000,00
Encargos Assessor Técnico (40h)	%	80	22.747,34	18.197,87

Meta 2 - 2025 **84.807,77**

Encargos Assessoria Agrícola - RPA	%	20	12.000,00	2.400,00
Encargos Assessoria Técnica Análise Documental - RPA	%	20	1.500,00	300,00
Encargos Agente PNAE 1 - Nutricionista (40h)	%	80	31.500,00	25.200,00
Encargos Agente PNAE 2 - Nutricionista (40h)	%	80	31.500,00	25.200,00
Encargos Agente PNAE 3 - Nutricionista (20h)	%	80	15.750,00	12.600,00
Encargos Assessor Técnico (40h)	%	80	23.884,71	19.107,77

4. Bolsa Aluno Graduação **44.800,00**

Meta 1 - 2024 **22.400,00**

Bolsista de graduação I	mês	8	700,00	5.600,00
Bolsista de graduação II	mês	8	700,00	5.600,00
Bolsista de graduação III	mês	8	700,00	5.600,00
Bolsista de graduação IV	mês	8	700,00	5.600,00

Meta 2 - 2025 **22.400,00**

Bolsista de graduação I	mês	8	700,00	5.600,00
Bolsista de graduação II	mês	8	700,00	5.600,00
Bolsista de graduação III	mês	8	700,00	5.600,00
Bolsista de graduação IV	mês	8	700,00	5.600,00

5. Bolsa Acadêmica **220.000,00**

Meta 1 - 2024				110.000,00
Coordenação Geral	mês	11	3.300,00	36.300,00
Coordenador Adjunto	mês	11	2.200,00	24.200,00
Pesquisador I - Docente Responsável Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00
Pesquisador II - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00
Pesquisador III - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00

Meta 2 - 2025				110.000,00
Coordenação Geral	mês	11	3.300,00	36.300,00
Coordenador Adjunto	mês	11	2.200,00	24.200,00
Pesquisador I - Docente Responsável Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00
Pesquisador II - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00
Pesquisador III - Docente de Suporte Técnico	mês	11	1.500,00	16.500,00

6. Material de Consumo 14.643,56

Meta 1 - 2024				13.346,75
Combustível	litros	180	7,20	1.296,81

Insumos para atividade de fomento da produção agrícola das comunidades quilombolas assistidas pelo produto 2 1 12049,94 12.049,94 Incluso com uso de rendimento

Meta 2 - 2025				1.296,81
Combustível	litros	180	7,20	1.296,81

7. Despesas com Viagens 128.685,00

Meta 1 - 2024				63.452,50
Diárias de Campo com pernoite (diária)	diária	98	335,00	32.830,00
Diárias de Campo sem pernoite (meia diária)	diária	103	167,50	17.252,50
Diárias Nacionais (com pernoite)	diária	11	380,00	4.180,00
Passagem Área (3 pessoas - ida/volta)	ida/volta	6	1.500,00	9.000,00
Adicional de Embarque	und	2	95,00	190,00
Passagem Terrestre	passagem	304		-

Meta 2 - 2025				65.232,50
Diárias de Campo com pernoite (diária)	diária	94	335,00	31.490,00
Diárias de Campo sem pernoite (meia diária)	diária	103	167,50	17.252,50
Diárias Nacionais (com pernoite)	diária	3	380,00	1.140,00
Passagem Área (1 pessoa ida/volta)	ida/volta	2	1.500,00	3.000,00
Adicional de Embarque	und	2	95,00	190,00
Passagem Terrestre	passagem	304	40,00	12.160,00

SUBTOTAL 847.157,77

8. Despesas Operacionais e Administrativa 129.288,21

Meta 1 - 2024				64.757,17
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	416.953,68	62.542,61
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	14.763,79	2.214,56 Incluso com uso de rendimento

Meta 2 - 2025				64.531,05
Custos Administrativos e Operacionais FAPESE	serv	1	430.204,09	64.531,05

TOTAL 976.445,93

959.799,75 valor original

14.763,79 uso de rendimento

Prof. Renata Silva Mann

Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Coordenação: Prof^a. Dr^a. Renata Lopes de Siqueira

Despesa	Meta 01 - 2024	Meta 02 - 2025	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	13.500,00	13.500,00	27.000,00
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	15.609,21	30.332,31	45.941,53
CLT	97.747,34	102.634,71	200.382,05
Encargos Sociais	80.897,87	84.807,77	165.705,64
Bolsa Aluno Graduação	22.400,00	22.400,00	44.800,00
Bolsa Acadêmica	110.000,00	110.000,00	220.000,00
Material de Consumo	13.346,75	1.296,81	14.643,56
Despesas com Viagens	63.452,50	65.232,50	128.685,00
Subtotal	416.953,68	430.204,09	847.157,77
Custos Operacionais	64.757,17	64.531,05	129.288,21
Total	481.710,85	494.735,08	976.445,93

14.763,79 uso de rendimento da meta 01

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Renata Silva Mann

Presidente da FAPESE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann**, **Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, **Reitor(a)**, em 23/01/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0813942** e o código CRC **3C3F23D1**.

